

TERMO ADITIVO Nº 031/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014 CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MEGA JETT MATERIAIS COMERCIAL LTDA EPP.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

MEGA JETT MATERIAIS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 06.235.655/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº 330, Tuparendi, RS, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR CARPENEDO**, brasileiro, CPF nº 550.511.540-34, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 1311/2014, de 09/04/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 23/07/2014, que tem por objeto o fornecimento e recarga de toners e cartuchos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em 23/07/14 a contar retroativamente de 01/01/2015 até 22/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 06/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes materiais, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
00001	Recarga com toner para cartuchos, 36A - HP	25	UN	89,0000	2.225,00
00002	RECARGA COM TONER PARA CARTUCHOS, TN-420 - BROTHER	10	UN	88,0000	880,00
00004	RECARGA COM TONER EM CARTUCHOS, 105 S - SAMSUNG	35	UN	110,0000	3.850,00
00006	RECARGA COM TONER EM CARTUCHOS, Q2612A - HP PARA 2.000 CÓPIAS, DEVE ESTAR INCLUÍDO NO PREÇO DA RECARGA OS SEGUINTE ITENS: EM COMODATO 01 CARTUCHO PARA CADA IMPRESSORA 01 UNIDADE, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS IMPRESSORAS QUANDO NECESSÁRIO, CHIP, CILINDRO E LÂMINA METÁLICA, MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO CONSERTAR	02	UN	78,0000	156,00
00007	RECARGA COM TONER EM CARTUCHOS, CE 85A - HP, PARA NO MÍNIMO 2.000 CÓPIAS, DEVE ESTAR INCLUÍDO NO PREÇO DA RECARGA OS SEGUINTE ITENS: EM COMODATO 01 CARTUCHO PARA CADA IMPRESSORA 01 UNIDADE, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS IMPRESSORAS QUANDO NECESSÁRIO, CHIP, CILINDRO E LÂMINA METÁLICA, MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO CONSERTAR	05	UN	83,0000	415,00

Total do fornecedor				7.526,00
---------------------	--	--	--	----------

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 7.526,00** (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- Transportes: 16.16.10.122.0002.2.149.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.16.10.122.0002.2.149.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- Unidades de saúde – 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- Hemocentro – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- Laboratório – 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.39;
- Vigilância em saúde – 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- CAPS – 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.30.00 Material de Consumo e 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- CEREST – 16.15.10.302.0301.2.346.3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 16.15.10.302.0301.2.346.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica;
- CER – 16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.30.00 Material de Consumo e 16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2015.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de fevereiro 2015.

Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Mega Jett Materiais Comercial Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: